



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS, CONFORME PORTARIA Nº 3.193 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMPUTADOR COMPLETO		55,000	UNIDADE	3280,00	180400,00

Especificação : COMPUTADORES CONEXÃO HDMI SIM, CONEXÃO PORTAS FRONTAIS 4X USB 2.0, LINE-OUT (FONE DE OUVIDO), 1X MIC-IN (MICROFONE) PORTAS TRASEIRAS 1X HDMI (SAÍDA), 1X VGA(SAÍDA), 2X USB 2.0, 2X USB 3.1, GEN1, 2X PS/2,1X RJ-45(REDE/INTERNET),1X LINE-OUT(ALTO-FALANTE),1X MIC-IN (MICROFONE), 1X LINE-IN(AUXILIAR)CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 COMPUTADOR |341TB COR PRETA, DIMENSÕES DA EMBALAGEM - CM (AxLxP) 535x310x510 mm, DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AxLxP) 405x175x364 mm, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES HD 1TB, MEMÓRIA RAM 4GB CHIPSET INTEL, H110 EXPRESS MOUSE ÓTICO, 2 BOTÕES, COM SCROLL, PROCESSADOR SÉTIMA GERAÇÃO INTEL CORE I3-7100(3.90 GHZ, 3MB CACHE, DUAL CORE) SOQUETE LGA 1151 PLACA MÃE REDE 10/100/1000 Mbps, PADRÃO GIGABIT ETHERNET REFERÊNCIA DO MODELO 1001383, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, SOM ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD ÁUDIO)INTEGRADO, COM SUPORTE A 5.1 CANAIS.

Valor total extenso:

2	MONITOR 19'5 LED 20M37AA-B		55,000	UNIDADE	583,33	32083,15
---	----------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : MONITOR 19'5 LED 20M37AA-B,CABOS - GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO.

Valor total extenso:

3	NOBREAK		10,000	UNIDADE	776,67	7766,70
---	---------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : 1200av mono 115v STATION II - 27393 - SMS

Valor total extenso:

4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		25,000	UNIDADE	1910,00	47750,00
---	---------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : TANQUE DE TINTA L395 WI-FI

Valor total extenso:

5	TECLADO - 100 2UN30AA USB		55,000	UNIDADE	43,00	2365,00
---	---------------------------	--	--------	---------	-------	---------

Especificação : TECLADO - TECLADO 100 2UN30AA. USB, COM FIO PRETO COMPRIMENTO DE CABO: 1,5M, PESO EMBALAGEM: 0,698KG, ENTRADA USB, VARIEDADE DE 109 TECLAS, SENDO 12 TECLAS DE FUNÇÃO OPERACIONAIS E 3 TECLAS DE ATALHO, FORMATO É OS CONTORNOS CONFORTÁVEIS AJUSTE DE ALTURA, TECLADO NUMÉRICO DE TAMANHO NORMAL, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 7/8/10.

Valor total extenso:

6	MOUSE OPTICO USB.		55,000	UNIDADE	12,00	660,00
---	-------------------	--	--------	---------	-------	--------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : MOUSE ÓPTICO COM FIO C3Tech MS-25BK, COM RESOLUÇÃO DE 1000 DPI QUE APRESENTA MELHOR PRECISÃO E MELHOR RESPOSTA PROPORCIONANDO UM RASTREAMENTO MAIS SUAVE. - LATERAIS COM TEXTURA TOMANDO O USO MAIS AGRAVÁVEL POR LONGOS PERÍODOS DE USO. - DISPONIBILIZA 3 BOTÕES, SENDO 2 BOTÕES NA PARTE SUPERIOR E 1 CENTRAL COM FUNÇÃO SCROLL. - AMBIDESTRO VERSÁTIL QUE OFERECE SUPORTE TOTAL AO USO CONFORTÁVEL PARA AS MÃOS DIREITA E ESQUERDA. -DISPENSA O USO DE MOUSE-PADS TRABALHANDO NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. -CABO USB COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. -FÁCIL INSTALAÇÃO, COM FUNÇÃO PLUG & PLAY 5.9x3.4x9.7 COR PRETO.

Valor total extenso:

Total :

271024,85

Valor total da proposta por extenso :

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que, a Portaria nº 3.193 de 27 de Novembro de 2020, institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para implantação de prontuário eletrônico no âmbito do programa informatiza APS, considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente da covid-19. Os municípios e o distrito federal com eSF e/ou eAP não informatização e que solicitarem a adesão ao incentivo, após homologadas por meio de portaria específica farão jus ao recebimento, em parcela única, para cada equipe. A gestão municipal deverá iniciar o envio regular dos dados via sistema de prontuário eletrônico e/ou aplicativos, para a base nacional de todos do SISAB, com regularidade determinada por ato do Secretário de Saúde, a ser divulgado no diário oficial e na página eletrônica da Secretaria de Atenção Primária à saúde.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal supramencionada, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizou o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS, CONFORME PORTARIA Nº 3.193 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, Cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31 de Dezembro de 2021, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2 Os produtos, deverão ser entregues em até **05 (Cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min (horário de Brasília/DF). Imediatamente após a entrega dos Produtos, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

4.3. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega..

5. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1. - Advertência;

5.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.6 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

5.7 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1702.103010002.1.012 Execução do Bloco Investimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Cumprir fielmente as exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 16 DE MARÇO DE 2021.

TELMA KLAIN
Secretaria Municipal